

TERMO ADITIVO N.º 090/2017
CONTRATO N.º 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017 - Homologa em 21/03/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para instalação de tela em alambrado nas delimitações do Projeto Pia com a UBS, junto ao Município de Pato Bragado.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 21/03/2017, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, já qualificados no Contrato original, nos termos da solicitação formalizada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam contratados serviços adicionais, conforme relacionados no Relatório assinado e justificado pela Secretária de Assistência Social, em anexo, para conclusão dos serviços inicialmente contratados.

Parágrafo Único: Pela contratação adicional, o Contratante pagará ao Contratado, o valor de R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais), sendo que deste valor R\$ 1.435,50 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) refere-se a material e R\$ 739,50 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Com o Aditivo o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 10.175,00 (dez mil cento e setenta e cinco reais)**.

Item	Quantidade	Produto	Valor Total
01	24,9 mts	Fornecimento de material e mão de obra para instalação de tela em alambrado, conforme especificado no memorial descritivo e planilha de serviços.	R\$ 2.175,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824415002.054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.24 – 4964 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 5005 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 05 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME – CONTRATADO